



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D033/2016

PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 045/2016

TINTAS E
MATERIAIS DE PINTURA

NOVA ERA COMERCIAL
DE TINTAS LTDA.



Dispensas / Inexigibilidades

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 11/2016

Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
D033/2016	Art. 24, Inciso II	Dispensa	Não Aplicável	18/11/2016	R\$4.650,00

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PINTURA EXTERNA.

Fornecedor: NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA.

Tipo Pessoa: Jurídica

CNPJ / CPF: 02459473000500

CPF do Responsável: 19086822568

Imprensa Oficial: MURAL E DIÁRIO DO LEGISLATIV

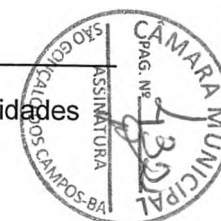
Data Dispensa: 09/11/2016

CPF do Ratificador:

Data Ratificação:

Quantidade de Registros: 1

Valor Total: R\$4.650,00





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 045/2016**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, com base no valor médio das cotações em anexo, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.


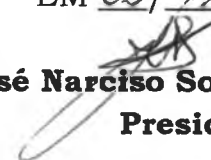
Item	Descrição	Unidade	Período
1.	Fornecimento de tintas e materiais de pintura (Cf. planilhas anexa).	Compras	01 mês

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido ao prédio da Câmara Municipal necessitar de pintura da sua área externa, em função do estado em que se encontra após a reforma com as substituições das suas janelas e basculantes.

São Gonçalo dos Campos, 03 de novembro de 2016.


Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.30.00-Material de Consumo	00
<p>Informo a existência de Programação Financeira e de Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.</p> <p>EM <u>03/11/16</u></p> <p> Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584</p>		<p>Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.</p> <p>EM <u>03/11/2016</u></p> <p> José Narciso Sodré de Oliveira Presidente</p>	

COTAÇÃO



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



RAZÃO SOCIAL/NOME	Nova Era Comercial de Tintas LTDA	
ENDEREÇO	Rua Presidente Dutra, 07 Centro	
TELEFONES	(75) 3221-4663	
CPF./CNPJ	02.459.473/0005-00	RG.
INSC. ESTADUAL	58059030	INSC. MUNICIPAL

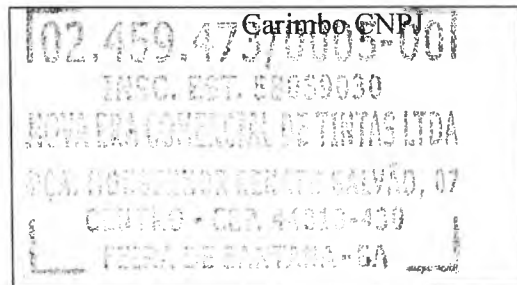
DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
03 latas	Tinta sempre nova 16,2l - Titânio	447,38	1342,14
03 latas	Tinta sempre nova 16,2l - Manganês	354,30	1062,90
04 latas	Tinta acrílico semi acetinado branco 18L	423,43	1693,72
04 latas	Textura média branca 16L	115,04	460,16
02 rolos	Rolo de lã - ref. 322	45,54	91,08
TOTAL			4.650,00

FSA

, 04 de Novembro de 2016.


Assinatura



COTACÃO



**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

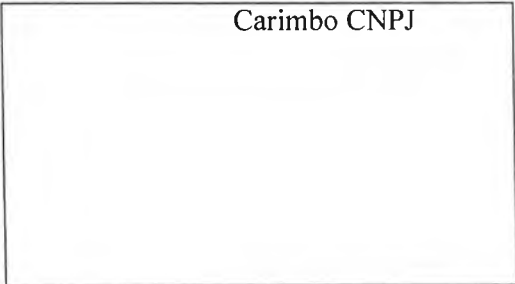


RAZÃO SOCIAL/NOME	COR E EMOÇÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA	
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DE SÃO LOURENÇO, 26	
TELEFONES	75 3422-1615	
CPF./CNPJ	07549663/001-09	RG.
INSC. ESTADUAL	67 007 193	INSC. MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
03 latas	Tinta sempre nova 16,2l - Titânio	468,30	1.404,90
03 latas	Tinta sempre nova 16,2l - Manganês	379,20	1.137,60
04 latas	Tinta acrílico semi acetinado branco 18L	446,15	1.784,60
04 latas	Textura média branca 16L	129,60	518,40
02 rolos	Rolo de lã - ref. 322	53,40	106,80
TOTAL			4.952,30

ALAGOINHAS, 07 de NOVEMBRO de 2016



Assinatura

Assinatura
07549663/0001-09
INSC. ESTADUAL 67.007.193-NO
COR E EMOÇÃO COMERCIAL
DE TINTAS LTDA
Rua Visconde de São Lourenço, 26
CENTRO-CEP 48010-100
ALAGOINHAS-BA

COTAÇÃO



**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



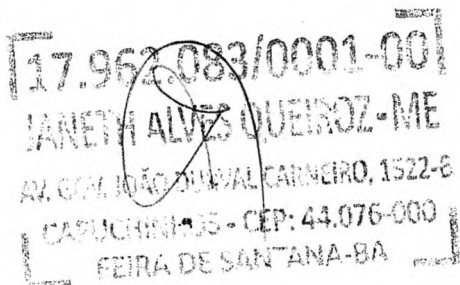
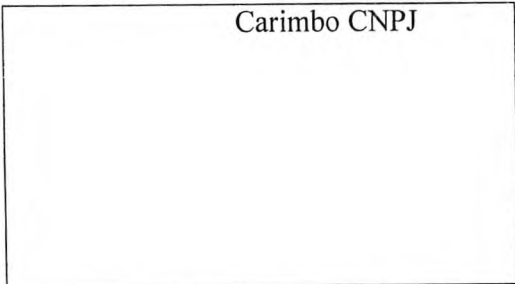
RAZÃO SOCIAL/NOME	JANETE ALVES QUEIROZ - ME	
ENDEREÇO	AV - JOAO BURVAL CARNEIRO / 522 - B	
TELEFONES	75 - 3021 - 2550	
CPF./CNPJ	17962 083 / 0001 - 00	RG.
INSC. ESTADUAL	108396869	INSC. MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
03 latas	Tinta sempre nova 16,2l - Titânio	459.50	1.378.50
03 latas	Tinta sempre nova 16,2l - Manganês	368.80	1.106.40
04 latas	Tinta acrílico semi acetinado branco 18L	435.20	1.740.80
04 latas	Textura média branca 16L	119.55	478.20
02 rolos	Rolo de lã - ref. 322	48.70	97.40
TOTAL			4.801.30

FEIÇA, 04 de 11 de 2016

Assinatura





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Aquisição. Dispensa de Valor, Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade a aquisição de tintas e materiais para pintura externa do prédio da Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,

(...)



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a empresa **NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA.** apresentou o menor valor no montante **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, valores estes coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA, 09 de novembro de 2016.

Glauco Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Aquisição de tintas e materiais de pintura**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D033/2016**Processo: **045/2016****PLANILHA FINANCEIRA**

EMPRESAS	TOTAL R\$
Nova Era Comercial de Tintas Ltda.	4.650,00
Janeth Alves Queiroz - Me.	4.801,30
Cor e Emoção Comercial de Tintas Ltda.	4.952,30
Valor Médio	4.801,20

Empresa Vencedora: Nova Era Comercial de Tintas Ltda.**Endereço:** Avenida Presidente Dutra, nº 7 - Centro - Feira de /Santana - BA.**CNPJ:** 02.459.473/0005-00**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 058.059.030

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador, o participante acima citado, para fornecimento de tintas e materiais de pintura, conforme planilha em anexo:

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais para pintura externa do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA. Dispensada, com base no **inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

Solicitante: Diretoria Administrativa**Prazo de Entrega: 08 (oito) dias.**

São Gonçalo dos Campos, 10 de novembro de 2016.

 Erebaldos Oscar N. Filho Presidente da CPL	 Anderson da Silva Daltro Controlador Interno	Autorizo: José Narciso Sodré de Oliveira Presidente
--	--	---

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.459.473/0005-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2002
NOME EMPRESARIAL NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATIZ CORES E TINTAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO
CEP 44.001-615	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRACA@MATIZTINTAS.COM.BR	TELEFONE (75) 3221-4663
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/11/2016 às 16:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA
CNPJ: 02.459.473/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:06:22 do dia 25/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2017.

Código de controle da certidão: **86EA.0CD0.D207.ABB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20161458966

RAZÃO SOCIAL	
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.059.030	02.459.473/0005-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/11/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02459473/0005-00
Razão Social: NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA
Endereço: PC DA MATRIZ 07 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44010-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

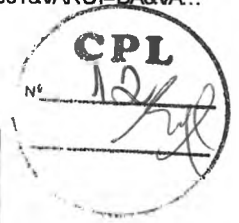
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2016 a 29/11/2016

Certificação Número: 2016103101053176482437

Informação obtida em 14/11/2016, às 13:41:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.459.473/0005-00

Certidão nº: 120343283/2016

Expedição: 14/11/2016, às 13:44:23

Validade: 12/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.459.473/0005-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2016 / 136567

CONTRIBUINTE:	NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 7 - CENTRO
CNPJ/CPF:	02.459.473/0005-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	61.865-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	260.066-8
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	17/11/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	16/01/2017

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

40d895ac5665786ef62a8404d75c3177

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA SOCIEDADE
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA**

CNPJ nº 02.459.473/0001-87



CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 366.595.765-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02405581496, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 3005, CASA 15, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-370, BRASIL.



LEILA ANGELICA SILVA PEREIRA RIOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 518.895.015-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02277952523, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 3005, CASA 13, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-370, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201953484, com sede Rua Juracy Magalhaes, 125, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44.075-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.459.473/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900606384 e CNPJ nº 02.459.473/0003-49, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA CÔNEGO PEREIRA, 138, BARBALHO, SALVADOR, CEP 40.300-756 BA.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

CNAE FISCAL

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA SOCIEDADE Nº
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA

CNPJ nº 02.459.473/0001-87



CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900695671 e CNPJ nº 02.459.473/0005-00, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 7, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, CEP 44.001-615 BA.



OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

CNAE FISCAL

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LEILA ANGELICA SILVA PEREIRA RIOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 518.895.015-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02277952523, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 3005, CASA 13, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-370, BRASIL. CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 366.595.765-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02405581496, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 3005, COND CANTO DAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA SOCIEDADE
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA

CNPJ nº 02.459.473/0001-87



ARVORES; CASA 15, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-370, BRASIL.
Únicos sócios componentes da empresa "NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS
LTDA", sediada na rua Juracy Magalhaes, nº 125, Ponto Central, Feira de Santana,
Bahia, CEP: 44075-525.



Conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob
NIRE: 29201953484, por despacho de 31.03.1998, inscrita no CNPJ sob nº
02.459.473/0001-87, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social
da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de "NOVA ERA
COMERCIAL DE TINTAS LTDA", sediada na rua Juracy Magalhaes, nº 125, Ponto
Central, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-525, ficando eleito o foro desta Comarca,
para qualquer ação fundada no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objetivo da sociedade é: comércio varejista de tintas e
vernizes.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente
subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOMES	COTAS	VALOR TOTAL
LEILA ANGELICA SILVA PEREIRA RIOS	25.000	R\$ 25.000,00
CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

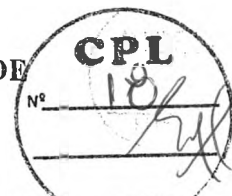
CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas
cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos
termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA. As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser
cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em
igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA. O início das atividades ocorreu em 31/03/1998, e o prazo de
duração é por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA SOCIEDADE
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA**

CNPJ nº 02.459.473/0001-87



CLÁUSULA SETIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA, ISOLADAMENTE a Sócia LEILA ANGELICA SILVA PEREIRA RIOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ambos os sócios fazem jús a uma retirada mensal à título de “pro-labore”, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

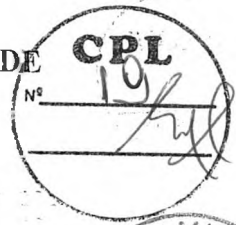
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA SOCIEDADE
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA

CNPJ nº 02.459.473/0001-87



sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. A sociedade possui as seguintes filiais: rua Cônego Pereira, 138, Barbalho, Salvador, Bahia CEP: 40300-756, NIRE: 29900606384, EM 08.09.1999, CNPJ nº 02.459.473/0003-49, rua Visconde do Rio Branco, 971, Queimadinha, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-002, NIRE: 29900668622, em 23.08.2001, CNPJ nº 02.459.473/0004-20, Avenida Presidente Dutra, 7, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-615, NIRE: 29900695671, em 22.07.2002, CNPJ nº

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA SOCIEDADE
NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA

CNPJ nº 02.459.473/0001-87

02.459.473/0005-00, rua Bento Abade de Freitas, s/n, Loja 5, Pioneiro, Cату, Bahia,
CEP: 48110-000, NIRE: 29900720802, em 18.06.2003, CNPJ nº 02.459.473/0006-91,
Rua Rio Negro, nº 33 E, Lagoa Salgada, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44082-160.
NIRE: 29900822421, em 30.03.2009, CNPJ 02.459.473/0007-72.

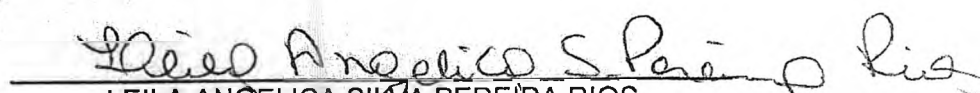
CLÁUSULA DECIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos
direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



FEIRA DE SANTANA - BA, 4 de abril de 2016.

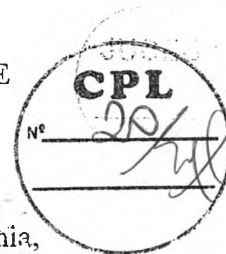


CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA
CPF: 366.595.765-68



LEILA ANGÉLICA SILVA PEREIRA RIOS
CPF: 518.895.015-49

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2016 SOB Nº: 97563631 Protocolo: 15/769253-1, DE 16/12/2015
Empresa: 29 2 0195348 4 NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA**

BOC IDENTIDADE / CATEGORIA / UF: **248099698 BPP BA**

CPF: **366.595.785-68** DATA NASCIMENTO: **05/01/1968**

FILIAÇÃO: **MANOEL ALVES PEREIRA**
ELZA SILVA PEREIRA

HABILITAÇÃO: **AD**

Nº REGISTRO: **0240551496** VALIDADE: **31/07/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **15/01/1986**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **FEIRA DE SANTANA, BA** DATA EMISSÃO: **11/02/2016**

66655168948
 BA906538035

DETRAN-BA (BAHIA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1275939033

PROIBIDO PLASTIFICAR
1275939033



**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 037/2016.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016.
DISPENSA Nº. D033/2016.**

Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA., para os fins abaixo especificados.

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA.**, sediada na Avenida Presidente Dutra nº. 07, Centro, Feira de Santana - BA, CEP. 44010-430, inscrita no **CNPJ sob nº 02.459.473/0005-00** e **Inscrição Estadual nº. 058.059.030**, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

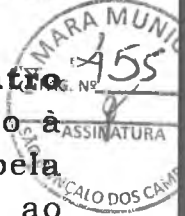
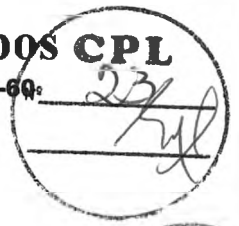
OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de tintas e materiais para pintura externa do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D033/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D033/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.



DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$. 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte: 00.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª- O fornecimento das tintas e materiais de pintura inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **18 de novembro de 2016** e se encerrará no dia **18 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª- Obriga-se a:

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª- Executar o fornecimento das tintas e materiais de pintura constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

DO FORO


Cláusula 10ª- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

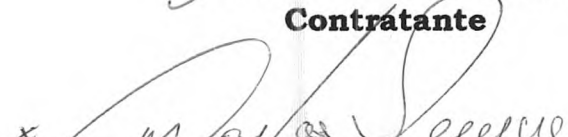
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

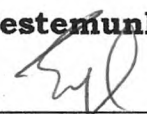
Cláusula 12ª- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

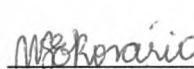
São Gonçalo dos Campos, 18 de novembro de 2016.


José Narciso Sodré de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante


Nova Era Comercial de Tintas Ltda.
CNPJ nº 02.459.473/0005-00
Contratada

Testemunhas:


CPF: 375.262.835-04


CPF: 868.19569572



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

25

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 18 de novembro de 2016.

Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 18 de novembro de 2016.

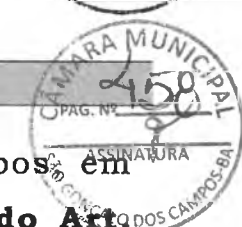

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento das disposições contidas no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93**, faz publicar o presente extrato:

CONTRATO Nº. 037/2016. P. A Nº. 045/2016 - DISPENSA Nº. 033/2016.

Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do prédio da Câmara Municipal.

Proponente: Nova Era Comercial de Tintas Ltda.

Valor estimado: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data Assinatura: 18 de novembro de 2016. Prazo: 01 (Hum) mês.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 18 de novembro de 2016.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 035/2016. PA Nº. 045/2016 - DISPENSA Nº. 033/2016.

Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do prédio da Câmara Municipal.

Proponente: Nova Era Comercial de Tintas Ltda.

Valor estimado: R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data Assinatura: 18 de novembro de 2016. **Prazo:** 01 (Hum) mês.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 18 de novembro de 2016. Erebaldo Oscar do Nascimento Filho - Presidente.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D033/2016



A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do prédio da Câmara Municipal.**

Favorecida: Nova Era Comercial de Tintas Ltda.

Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data Homologação: 18 de novembro de 2016.

Prazo de execução: **01 (um) mês.**

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 18 de novembro de 2016.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos, 18 de novembro de 2016.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000


CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaoگونcalo@bol.com.br**ORDEM DE COMPRAS - D033/2016****Para: NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA.****CNPJ nº 02.459.473/0005-00.**

Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a Empresa: **NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA.**, a executar o **fornecimento das tintas e materiais para pintura interna do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, nos termos do **Contrato nº. 037/2016, firmado em 18/11/2016**, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto na Proposta de Preços em anexo, apresentada pela empresa acima mencionada, vencedora do Processo Licitatório de **Dispensa de Licitação nº. 033/2016**:

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
03 latas	Tinta sempre nova 16,2l - Titânio	447,38	1342,14
03 latas	Tinta sempre nova 16,2l - Manganês	354,30	1.062,90
04 latas	Tinta acrílico semi acetinado branco 18L	423,43	1.693,72
04 latas	Textura média branca 16L	115,04	460,16
02 rolos	Rolo de lã - ref. 322	45,54	91,08
TOTAL GERAL.....R\$			4.650,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 18 de novembro de 2016.


JOSÉ NARCISO SODRÉ DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

RECEBEMOS EM: 18/11 /2016.



NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA.